

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE "Casa de Félix Araújo" SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO № 115/2024 PROJETO DE LEI № 083/2024

INSTITUI A SEMANA DA CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a semana da criatividade e inovação de Campina Grande, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 21 de abril.

Parágrafo único. O dia 21 de abril é considerado o Dia Mundial da Criatividade e Inovação, de acordo com resolução da Organização das Nações Unidas - ONU.

- Art. 2º A data a que se refere o art. 1º será comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários e outros eventos relacionados à criatividade e à inovação.
- § 1º A semana da criatividade e inovação de Campina Grande contemplará uma exposição de projetos previamente selecionados, em parceria com escolas públicas e privadas, cursos técnicos, institutos, faculdades e universidades da região.
- § 2º Os participantes da semana da criatividade e inovação apresentarão propostas com a finalidade de ajudar a solucionar problemas relacionados ao desenvolvimento econômico, social e sustentável, de forma inovadora e criativa.
- Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que lhe couber, realizando a comunicação oficial às instituições através das Secretarias Municipais que integrarão a "Semana da Criatividade e Inovação de Campina Grande" e a estruturação da aplicabilidade desta Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE "Casa de Félix Araújo" SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 24 de abril de 2024.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 24 de abril de 2024.

Secretaria de Apoio Parlamentar da Câmaya Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

0 000

Presidente

1º Secretário